ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO N°. 001/2023–CMAS, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Municipal nº. 762/1997, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 1238/2016, de 21 de dezembro de 2016, e:

considerando os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

considerando o Decreto Federal nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

considerando a Lei Federal nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social;

considerando a Resolução nº 012/2021 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e beneficios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando a análise e aprovação da Comissão Permanente de Fiscalização de Entidades;

considerando a deliberação da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 10 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de Manutenção da Inscrição da entidade: Associação de Apoio, Proteção e Educação à Criança e Adolescente - SAPECA, na modalidade: Atendimento e Garantia de Direitos, inscrita no CNPJ(ME) sob nº 12.723.019/0001-45, com sede à Rua.: Orlando Monteiro de Sena, s/n – Nova Brasília - Sapé–PB – CEP 58.340-000.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

MOACIR RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR Vice-Presidente do CMAS Gestão 2021-2023

> Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:B700A77C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 12/01/2023. Edição 3279 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/famup/